



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.144.585/0001-63, sediada na Rua Lindomar Ferreira de Freitas, nº 305, bairro Loteamento Quiteria, Rondonópolis/MT, CEP 78.717-006, representada pelo Sr. **JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 059.311.121-46, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o acréscimo de serviços constantes no Contrato Administrativo nº 162/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E AJUSTE FINO DE CÂMERAS IPS FIXAS, CÂMERAS OCR/LPR, CÂMERAS SPEED DOME IP E INTELBRAS, SUPORTE TÉCNICO DE VINCULAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACESSO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO, SUPORTE TÉCNICO/ANÁLISE PROCESSAMENTO VIDEO/CONFIGURAÇÕES INTEGRAÇÃO SOFTWARE TERCEIROS PARA O FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS CÂMERAS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE CESSÃO DE USO 025.2023 - VIGIA MAIS MT, nos termos e condições do Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Conforme planilha orçamentária, fica acrescido ao contrato os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DOIS GERADORES DE PAINEL SOLAR 380 W, MÓDULO FOTOVOLTAICO, UM GERADOR CONTROLADOR DE CARGA MPPT ECM 4024, UM GERADOR CONECTOR P/ CABO MC4PAR FM/MC 1 VIA 1,5KV 39A, UM INVERSOR DE TENSÃO	UNID.	1,00	14.491,08	14.491,08

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

MODIFICADA 400W 24 VCC P/ 220 VAC, DUAS BATERIAS ESTACIONÁRIAS 12 MN 220A, UM RACK OUTDOR 12U P450 (FLECHO UNIVERSAL), TRÊS CABOS SOLARES 6,00 MM2 PRETO, TRÊS CABOS SOLARES 6,00 MM2 VERMELHO				
				TOTAL: R\$ 14.491,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela realização dos serviços especificados na cláusula segunda do presente termo, o contratante pagará à contratada o valor de **R\$ 14.491,08 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Conforme ofício nº 270/2024/SMOP, anexo ao presente instrumento, será necessário realizar a instalação de placa solar no Trevo entre os municípios de Tesouro e Alto Garças para que a câmera de segurança instalada nesse ponto possa funcionar, uma vez que a rede de energia não chega até o local.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 29 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE GOMES DE LIMA FILHO
Data: 18/12/2024 14:50:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

Testemunhas:

Isismayara G. Mendes
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

JOSÉ TEODORO FILHO
JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de contrato
CPF nº 044.595.688-70



Ano 13 N° 3474

Divulgação segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Página 162

Publicação terça-feira, 05 de novembro de 2024

30/10/2024	Pref. Mun. Guiratinga		Mecanizada cedida pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de acordo com o Termo de Cessão de Uso nº 016/2021 – Processo nº 21.837/2021 de 21-01-2021, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022. A carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo realizadas 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira e 04 (quatro) horas no sábado.	e oito centavos)
------------	--------------------------	--	--	------------------

Guiratinga-MT, 01 de novembro de 2024.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	29/10/2024	162/2024	Pref. Mun. Guiratinga	JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS		R\$ 14.491,08 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos).

Guiratinga, 01 de novembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 038/2024

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. GILSEANE KATYARA DA SILVA LIMA, brasileira, maior, residente na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 038/2024 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 851/2024), deixando de exercer a função de Agente de Desenvolvimento Educacional passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 851/2024.

A partir de 01 de novembro de 2024, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de novembro 2024.

ORLEI JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal - contratante

GILSEANE KATYARA DA SILVA LIMA

Contratada